



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 588/2011

Santa Helena – PB. Em 19 de janeiro de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA
PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o credito especial no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado a Construção e Instalação de Centro de Especialidade Médica, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.1049 - Construção e Instalação de Centro de Especialidade Médica	
4490.51- Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Art. 2º – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena - PB, em 19 de janeiro de 2011.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Constitucional